



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº189/2.023

Data: 20 de janeiro de 2023.

Súmula: Altera a Lei nº 4.123 de 18 março de 2022, para reajustar a remuneração dos Cargos Comissionados e Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo - VIII da Lei Complementar nº 49, de 18 de novembro de 2.013, que se reporta à remuneração dos Cargos Comissionados de livre nomeação da Administração Pública Indireta do Direta do Município de Bandeirantes ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 2º. Os valores das funções gratificadas que estão abrangidos no Anexo V da Lei Complementar nº 49, de 18 de novembro de 2.013e da Lei Complementar nº 179 de 28 de novembro de 2022, ficam reajustados em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2.023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Altera valores do Anexo V da Lei Complementar nº 49, de 18 de novembro de 2.013
ANEXO V

| <u>QUADRO DE VALORES</u> | |
|------------------------------------|--------------|
| <u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u> | |
| SÍMBOLO | VALOR |
| FG - 00 | 2.436,39 |
| FG - 01 | 1.824,66 |
| FG - 02 | 1.210,91 |
| FG - 03 | 635,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 49, de 18 de novembro de 2.013

ANEXO VIII

| QUADRO DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS | |
|---|--------------|
| SÍMBOLO | VALOR |
| CC-1 | 6.359,74 |
| CC-2 | 5.171,04 |
| CC-3 | 4.121,84 |